



**PORTARIA SEMAD N° 0451/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei n° 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento n° 1091/2021 com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor, **MARCELO BATISTA DOS SANTOS**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula n° 70.001-0, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 03/11/2021 a 31/01/2022. *OK*

**Art. 2º - DETERMINAR** que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença do servidor, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

**Art. 3º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 25 de novembro de 2021.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

25/11/2021

Ass. 60.070-1

Funcionária

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração